

Relato Integrado Exercício 2025



Relatório de Gestão do Exercício de 2025, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, da DN TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, bem como de orientações da IN COFEM Nº 010, de 20 de julho de 2020.

Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R)

Relato Integrado 2025 / Conselho Regional de Museologia . --Salvador: COREM 1R, 2026.

36 p.

Publicação online.

1. Governança Corporativa – Conselho Regional de Museologia. 2. Planejamento Estratégico. 3. Gestão de Riscos. 4. Gestão Orçamentária e Financeira. 5. Relato Integrado. I. Título.

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	04
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	06
1.1 SOBRE O COREM 1R	07
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA	09
1.3 CADEIA DE VALOR E MODELO DE NEGÓCIO	18
1.4 PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM PARTES INTERESSADAS ...	19
1.5 AMBIENTE EXTERNO	21
1.6 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	22
2. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	23
2.1 MODELO DE GOVERNANÇA	25
2.2 PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA	26
2.3 DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO	27
2.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	28
2.5 RESULTADOS E DESEMPENHO DE GESTÃO	29
3. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	30
3.1 NOTAS EXPLICATIVAS	32
4. AUDITORIA INTERNA	34
5. EXPEDIENTE	35

Mensagem do Presidente

O Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), autarquia dedicada à fiscalização e orientação do exercício da profissão do museólogo e da museóloga, vem a cada ano aprimorando a sua gestão e a sua ação em prol dos interesses da sociedade. Em 2025, foi possível ampliar os diálogos e as interfaces com diferentes agentes, visando a melhoria dos serviços museológicos e o fortalecimento do patrimônio nacional.

Por meio de uma ampla mobilização, muito diálogo e parcerias, a Diretoria, em plena articulação com o Plenário, impulsionou as diretrizes traçadas no planejamento institucional, garantindo a execução do Plano de Atividades, que resultou em ganhos qualitativos para a autarquia, conforme depreende-se deste Relatório.

Do ponto de vista administrativo, o Conselho atendeu satisfatoriamente às demandas de profissionais e da sociedade, tendo prestado serviços com celeridade e zelo. Destaca-se o papel da assistente administrativa, Isadora de Lima Pereira, para o pleno êxito das rotinas cotidianas do COREM. A contabilidade atuou com regularidade, sob a responsabilidade do contador Manoel Francisco da Silva Neto (CRC 0109040-0 PE).

O Plenário realizou 6 assembleias, sendo 4 extraordinárias e 2 ordinárias, tendo apreciado e opinado sobre os diversos temas apresentados ao longo do exercício. A presença de conselheiras(os) com atuação em diversos estados da jurisdição - Amapá, Amazonas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Roraima - possibilitou uma visão ampla e qualificada da realidade museológica, bem como viabilizou um conjunto de parcerias e aproximações, que colaboraram para a capilarização e a presença do COREM nas regiões Norte e Nordeste.

Pelo quinto ano seguido, tivemos superávit nas contas, o que permitirá a sequência de melhorias e investimentos. O aumento de arrecadação reflete uma política mais ampla, alinhada ao planejamento institucional, que compreende: incremento da ação fiscalizadora e aproximação com os registrados. Por meio de diversas ações e em diálogo constante com a categoria, realizamos 27 acordos de negociação de dívidas, bem como a regularização e registro de pessoas jurídicas. Foram concedidos 45 novos registros profissionais de pessoas físicas, 1 registro de pessoa jurídica, além da emissão de 13 Certificações de Responsabilidade Técnica (CRT).

O COREM também atuou firmemente na defesa da boa prática museológica, cobrando agentes públicos e privados quanto à observância da legislação aplicável à Museologia. Foram realizadas inúmeras reuniões e conversas, além do envio de documentos, que buscaram orientar e cobrar que os serviços museológicos fossem prestados por pessoas devidamente habilitadas. Ao longo do ano, foram expedidas 80 notificações, além de diversos ofícios de sensibilização.

Destacamos também a atuação das Delegacias do Pará e de Pernambuco, que têm prestado importante colaboração para o fortalecimento do Conselho. Quanto aos eventos, destacamos a realização da segunda edição do Maio Negro dos Museus e da Museologia, em parceria com o Observatório Negro dos Museus e da Museologia, e do 8º Fórum Permanente de Museus Universitários (FPMU), correalizado em parceria com o Museu de Arte da UFC (Mauc) e Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Ceará (PROCULT/UFCE).

Mensagem do Presidente

Por proposição do COREM 1R, com idealização da Museóloga Yasmine Martins e coordenação nacional de Saulo Moreno, foi realizada entre 7 e 13 de dezembro a I Semana Nacional do Museólogo(a) - SENAMUS. Com o título "41 anos da Profissão de Museólogo(a) celebrar no presente, construir o futuro", o evento contou com a adesão de 54 instituições, que realizaram 86 ações em 12 estados da federação e em 31 cidades, incluindo uma ação internacional, realizada em Maputo, Moçambique. A Semana foi um sucesso e colocou em evidência a relevância da profissão para o país.

No novo exercício que se inicia, a tarefa será ainda maior, mas acreditamos que a comunidade de profissionais museólogos(os) e o Conselho atuarão em maior sinergia para fazer cumprir a legislação da profissão, com base nos preceitos éticos, técnicos e científicos da Museologia, buscando garantir a prestação dos melhores serviços à sociedade, construindo novos caminhos e interfaces entre comunidades, museus e patrimônios.

Neste relatório expressa e representa o esforço e a dedicação de todas as pessoas que ao longo do ano colaboraram para a geração de valor social a partir do trabalho de fiscalização, acompanhamento e orientação desenvolvido pelo COREM. cremos ter alcançado muitos resultados positivos, mas ainda existe muito a ser feito e esperamos realizar mais e mais. Nossos agradecimentos a todas(os) as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para os avanços que obtivemos. Ao longo das próximas páginas, será possível acessar um conjunto de dados e informações que detalham como o Conselho vem empenhado os seus recursos e esforços, sempre na busca por cumprir a sua missão e defender a sociedade.

Boa leitura.

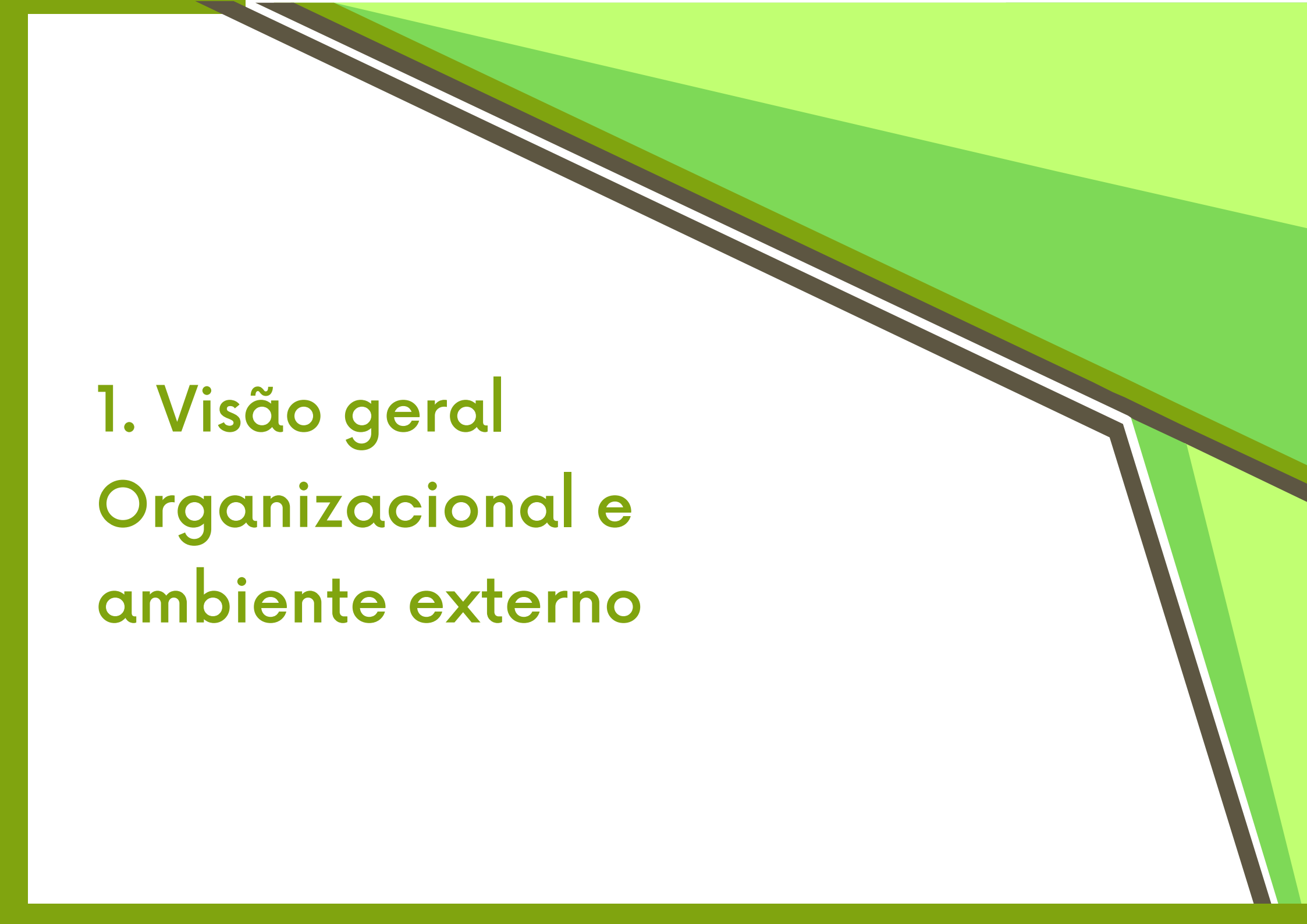
Salvador - BA, 30 de abril de 2026.



Saulo Moreno Rocha

Museólogo (COREM 1R 0510-I)

Presidente do Conselho Regional de Museologia – 1ª Região (COREM 1R)



1. Visão geral Organizacional e ambiente externo

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 SOBRE O COREM 1R

O Conselho Regional de Museologia 1ª Região (COREM 1R), com sede e fórum na cidade de Salvador e jurisdição nos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe, consoante a Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985, é uma autarquia de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Tem por finalidade o registro, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício da profissão de Museólogo(a), entre outras competências, por meio de ação deliberativa, administrativa, normativa, contenciosa e disciplinar. Subordina-se ao Conselho Federal de Museologia – COFEM e funciona em caráter permanente, reunindo-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou especiais.

Identificação da entidade

Denominação completa: Conselho Regional de Museologia - 1ª Região

Abreviação: COREM 1R

Natureza Jurídica: Autarquia Federal - CNPJ 15.236.581/0001-32

Atividades Principais: Fiscalização do exercício profissional de Museólogo/ Código: 9412-0/00

Endereços eletrônicos: contato@corem1r.org.br
presidencia@corem1r.org.br

Telefone: (71) 98469-4738

Página na internet: www.corem1r.org.br

Sede: Travessa D'Ajuda, nº 38 - Edifício Sul América - Sala 806, Centro - Salvador - Bahia - CEP: 40.020-030

Missão

Realizar o registro, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício profissional de museólogas(os) e entidades que explorem, sob qualquer forma, atividades de Museologia em sua área de jurisdição, defendendo a profissão e a sociedade por meio de sua ação institucional a favor do exercício ético e profissional das atividades museológicas.

Visão

Ser um conselho de referência na defesa da sociedade por meio da fiscalização e orientação do exercício profissional da Museologia.

Valores



Excelência no atendimento



Valorização profissional



Comprometimento com os resultados organizacionais



Iniciativa e Criatividade



Credibilidade



Valorização dos colaboradores



Ética e legalidade



Transparência e publicidade



Respeito à diversidade



Sustentabilidade



Inovação



Acessibilidade

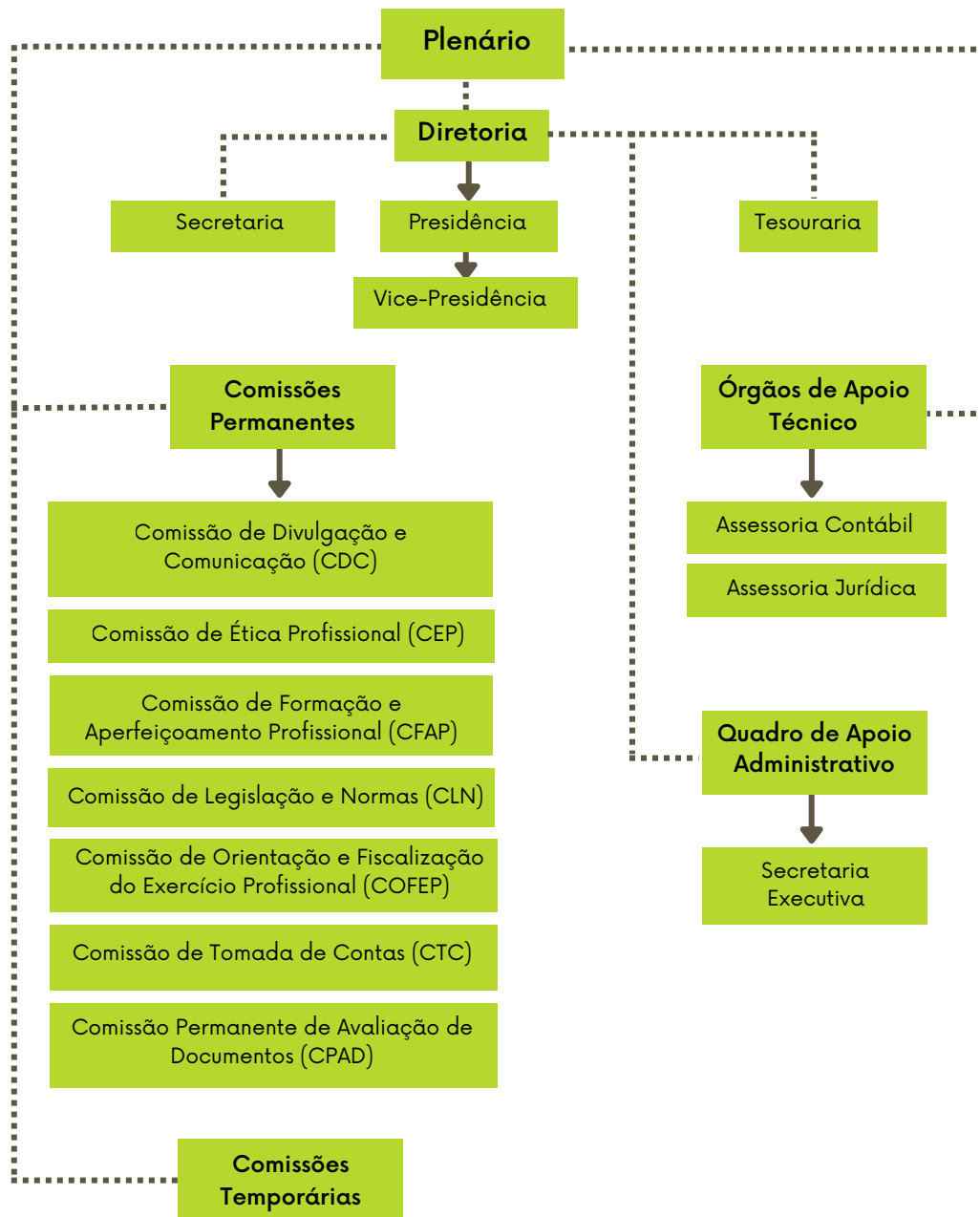
São atribuições do Conselho, conforme a Lei nº 7.287/84

- efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional
- julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações à Lei de Regulamentação
- fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua competência para decidir
- publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e, periodicamente, relação dos profissionais registrados
- organizar o regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia
- apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia
- admitir a colaboração das Associações de Museologia, em matérias de interesse do Conselho e da profissão
- julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de Museólogo

Principais normas da entidade

- Lei nº 7287, de 18.12.84 – Dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Museólogo.
- Decreto nº 91.775, de 15.10.85 - Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia.
- Resolução COFEM nº 55/2020, de 12/12/2020 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 1ª Região - COREM 1R. [Aditada em seu Art. 25 pela RESOLUÇÃO COFEM Nº70/2022, 17 de março de 2022]
- Resolução COFEM nº 063/2021, de 28/08/2021 - Dá publicidade ao Código de Ética do Profissional Museólogo e revoga o Código de 1992.
- Resolução COFEM nº 064/2021, de 28/08/2021 - Dá publicidade ao Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético do Sistema COFEM/COREMS
- Resolução COFEM nº 073/2022, de 20/08/2022 - Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA



A. Órgão Normativo e Deliberativo

O Plenário, órgão normativo e deliberativo superior do COREM 1R, é composto pelos membros efetivos e respectivos suplentes. Apenas os membros efetivos presentes às reuniões têm direito ao voto.

A.1 Plenário

Constituído por Conselheiros efetivos e suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de três (3) anos, o COREM 1ª REGIÃO é composto pelo Plenário como órgão normativo e deliberativo e pela Diretoria como órgão executivo e de apoio ao Plenário.

Constituído por Conselheiros efetivos e suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de três (3) anos, o COREM 1ª REGIÃO é composto pelo Plenário, como órgão normativo e deliberativo, e pela Diretoria, como órgão executivo e de apoio ao Plenário. Como órgãos de apoio técnico, atualmente possui assessoria contábil e no quadro administrativo, uma assistente administrativa.

Competências do Plenário

I – Julgar e decidir sobre:

- representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações relativas à profissão;
- infrações à legislação vigente cuja competência não seja de sua alçada, encaminhando-as ao Conselho Federal de Museologia (COFEM) na forma de relatório documentado sobre fatos apurados;
- licenciamento, penalidades, suspensão e cassação de profissional;
- cancelamento e reintegração ao exercício profissional;

II – Apreciar e aprovar:

- solicitação de registro no Conselho e expedição da cédula de identidade profissional;
- a adoção de todas as medidas destinadas a efetivação de sua receita que envolve a arrecadação de anuidades, multas, taxas e emolumentos, encaminhando ao COFEM as importâncias referentes à sua participação legal (cota parte);
- infrações à legislação vigente cuja competência não seja de sua alçada, enviando ao Conselho Federal de Museologia (COFEM) relatório documentado sobre fatos apurados;
- relatório anual da Diretoria do Conselho;
- os balancetes semestrais de receita e despesas e os balanços do exercício, e pareceres da Comissão de Tomada de Contas, submetendo-os ao COFEM;
- a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;
- o quadro de pessoal, criação de cargos e funções, fixação de salários e gratificações e autorizar a execução de serviços especiais, mediante proposta da Diretoria;
- a publicação, periodicamente, de atos oficiais incluindo a relação dos registros de pessoas físicas e jurídicas;
- a criação de Delegacias Regionais na área de sua jurisdição e supervisionar suas atividades;
- a criação e a extinção de comissões temporárias e grupos de trabalho.

III – Deliberar sobre a fiscalização do exercício profissional:

- impedindo e punindo as infrações à legislação que regulamenta a profissão;
- enviar às autoridades competentes relatório documentado sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência.

IV – Deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo;

V – Propor ao Conselho Federal de Museologia emendas ou alterações à legislação vigente que regula o exercício da profissão, assim como a elaboração ou emendas de outras leis referentes à Museologia;

VI – Elaborar e alterar o seu Regimento Interno, submetendo-o ao exame e aprovação do Conselho Federal de Museologia;

VII – Julgar os títulos para enquadramento na categoria profissional de museólogo;

VIII – Eleger, dentre os Conselheiros Efetivos do COREM 1ª Região, por maioria absoluta, o seu Presidente;

IX – Homologar a nomeação dos Conselheiros Efetivos e Suplentes, com cargos previamente definidos, respeitando os critérios já estabelecidos por meio de Portaria que orienta o processo eleitoral;

X – Julgar as transgressões de natureza ética;

XI – Homologar, referendar e anular atos da diretoria;

XII – Autorizar a Diretoria a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, observada a legislação vigente e demais disposições legais pertinentes.

XIII – Admitir a colaboração das Associações de Museologia.

XIV – Deliberar sobre casos conflitivos ou omissos no Regimento.

Uma
gestão
feita por
pessoas



Composição do Plenário do COREM 1R em 2025

Conselheiros Efetivos

Elinildo Marinho de Lima (COREM 1R 0610-I) – Até março de 2025
Marisa Pires Rodrigues (COREM 1R 0313-I)
Karla Cristina Damasceno de Oliveira (COREM 1R 0558-II)
Michel Duarte Ferraz (COREM 1R 0446-I)
Saulo Moreno Rocha (COREM 1R 0510-I)
Yasmine Martins Barbosa (COREM 1R 0575-I)

Conselheiras(os) Regionais Suplentes

Ana Cristina Dias Coelho (COREM 1R 0234-I)
Bernardo Baia dos Santos Conceição (COREM 1R 0603-I)
Brendo Willis dos Santos da Conceição (COREM 1R 0631-I)
Camila Maria Silva de Moraes Santos (COREM 1R 0434-I)
Jéssica Tarine Moitinho de Lima (COREM 1R 0628-I)
Samuel Pastor do Nascimento (COREM 1R 0608-I)

A2. Diretoria

A Diretoria é o Órgão Executivo e de apoio ao Plenário do COREM 1ª Região, composto por 04 (quatro) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor(a) Secretária(o) e Diretor(a) Tesoureira(o), cabível a reeleição. A diretoria para exercício em 2024 - 2025 foi eleita e nomeada, com início do mandato em 01/01/2024.

Composição da Diretoria em 2025



Saulo Moreno Rocha
COREM 1R 0510-I
Presidente



Ana Cristina Dias Coelho
COREM 1R 0234-I
Vice-Presidente



Brendo Willis dos Santos da Conceição
COREM 1R 0631-I
Diretor Tesoureiro



Elinildo Marinho de Lima
(Até março de 2025)
COREM 1R 0610-I
Diretor Secretário

A.3 Órgãos de apoio ao plenário e à diretoria

A.3.1 Comissões permanentes

A.3.1.1 Comissão de Tomada de Contas (CTC)

Camila Maria Silva de Moraes Santos - Coordenadora
Bernardo Baia dos Santos Conceição
Samuel Pastor do Nascimento

São atribuições da Comissão de Tomada de Contas (Art. 39 do Regimento Interno do COREM IR):

I – apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e suas reformulações, bem como examinar a documentação comprobatória dos atos de gestão financeira do COREM IR;

II – apreciar matéria financeira e de repercussão financeira;

III – emitir Pareceres relativos às análises e apreciações para aprovação dos mesmos pelo Plenário;

IV – solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à Assessoria Contábil e Financeira os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

V – assumir a atividade de Auditoria Interna para o COREM IR, com o objetivo de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.



A.3.1.2 Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC)

Brendo Willis dos Santos da Conceição (Coordenador)
Ana Cristina Dias Coelho
Saulo Moreno Rocha

São atribuições da Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC (Art. 43 do Regimento Interno do COREM IR):

I – manter a Diretoria informada com relação a assuntos pertinentes à profissão e ao campo de conhecimento museológico, divulgados por diferentes mídias;

II – manter atualizados o site e as diferentes redes sociais do COREM IR;

III – articular e divulgar, com as diferentes mídias, informações técnicas inerentes à prática museal, bem como questões, notícias e documentos de interesse da categoria;

IV – buscar atender a legislação federal relativa à transparência institucional;

V – propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREM aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.





A.3.1.3 Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP)

Yasmine Martins Barbosa (Coordenadora)
Ana Cristina Dias Coelho
Elinildo Marinho de Lima
Samuel Pastor do Nascimento

São atribuições da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP) (Art. 40 do Regimento Interno do COREM 1R):

- I – analisar as questões relacionadas à formação e atribuições profissionais em sua Região, emitindo parecer quando solicitado;
- II – manter atualizada a relação dos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Museologia, que se encontram na respectiva jurisdição do COREM 1R;
- III – solicitar aos cursos de graduação em Museologia que, a cada colação de grau, encaminhem relação dos egressos;
- IV – solicitar aos cursos de mestrado e doutorado em Museologia que forneçam a relação de egressos;
- V – analisar os currículos e definir as especificações técnicas da profissão e das incompatibilidades com outras profissões;
- VI – auxiliar na implementação da Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT);
- VII – organizar e realizar seminários, cursos, simpósios e outros relativos ao campo da Museologia;
- VIII – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão.

A.3.1.4 Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP)

Saulo Moreno Rocha (Coordenador)
Karla Cristina Damasceno de Oliveira
Michel Duarte Ferraz
Samuel Pastor do Nascimento

São atribuições da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) (Art. 44 do Regimento Interno do COREM 1R):

- I – propor atos normativos, referentes à fiscalização;
- II – traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização;
- III – emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;
- IV – receber e providenciar a apuração de denúncias, encaminhando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas, inclusive prestando informações e tomando providências junto aos demais órgãos do COREM 1R, bem como junto a órgãos externos quando necessário, com o aval da Diretoria;
- V – outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM 1R.



A.3.1.5 Comissão de Ética Profissional (CEP)

Jéssica Tarine Moitinho de Lima (Coordenadora)
Marisa Pires Rodrigues
Saulo Moreno Rocha

São atribuições da Comissão de Ética Profissional (Art. 46 do Regimento Interno do COREM IR):

- I – analisar as transgressões de natureza ética praticadas pelos museólogos no exercício profissional, encaminhando parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário;
- II – fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas e profissionais e apurar eventuais faltas cometidas pelos museólogos;
- III – propor as penalidades a serem aplicadas conforme o Código de Ética do Profissional Museólogo, submetendo-o à Diretoria do COREM IR.



A.3.1.6 Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SPAD)

Michel Duarte Ferraz (Coordenadora)
Jéssica Tarine Moitinho de Lima
Marisa Pires Rodrigues

São atribuições da Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos:

- I - elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim de seus órgãos e entidades e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional;
- II - aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública federal e de suas atividades-fim aprovada pelo Arquivo Nacional;
- III - orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública federal, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;
- IV - analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e
- V - observado o disposto nos incisos I e II, submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do titular do órgão ou da entidade.

A.3.2 Grupos de Trabalho

Em 2025, não foram criados Grupos de Trabalho no Conselho Regional. Conselheiras(os) Regionais integraram Grupos de Trabalho no Conselho Federal de Museologia (COFEM):

Grupo de Trabalho 40 anos de regulamentação da profissão de Museólogo - GT Museólogo 40 ANOS: instituído pela Portaria COFEM nº 008/2024, de 30 de janeiro de 2024 - Representantes COREM 1R: Efetivo: Saulo Moreno Rocha [COREM 1R.0510-I] e Suplente: Ana Cristina Dias Coelho [COREM 1R.0510-I].

Grupo de Trabalho Estudo Sistema Uniprofissional ou Multiprofissional - GT Estudo Sistema Uni ou Multiprofissional: instituído pela Portaria COFEM nº 009/2024, de 5 de março de 2024 - Representantes COREM 1R: Efetivo: Saulo Moreno Rocha [COREM 1R.0510-I].

A.3.3 Delegacias

São atribuições da Delegada, nos termos do Art. 51 do Regimento Interno:

- I – comunicar ao COREM 1R qualquer irregularidade observada no exercício da profissão de Museólogo, em sua área de atuação;
- II – receber e encaminhar ao COREM 1R os pedidos de registro, transferência, baixa, cancelamento, licença ou reintegrações, atestados, averbações e requerimentos;
- III – divulgar os atos e diretrizes do COREM 1R;
- IV – encaminhar ao Conselho, documentos para registro de Bacharéis, Museus e entidades afins;
- V – apresentar semestralmente a prestação de contas;
- VI – comparecer, quando convocado, às reuniões do COREM 1R;
- VII – coordenar os serviços da Delegacia Regional.

A.3.3.1 Delegacia Regional do Pará (DR-Pará COREM 1R)

Delegada: Museóloga Jéssica Tarine Moitinho de Lima (COREM 1R 0628-I)

Ato de nomeação: Portaria COREM 1R 009/2024

Sede: Belém

A.3.3.1 Delegacia Regional de Pernambuco (DR-Pernambuco COREM 1R)

Delegado: Museólogo Samuel Pastor do Nascimento (COREM 1R 0608-I)

Ato de nomeação: Portaria COREM 1R 012/2024

Sede: Recife

A.4 Órgãos de Apoio Técnico

Os Assessores Técnicos têm seu vínculo profissional com o COREM estabelecido de conformidade com as normas legais, sem vínculo empregatício, regidos pelo contrato assinado entre as partes, obedecendo os ditames da Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

A.4.1 Assessoria Contábil

Empresa: A & S Assessoria Contábil (CNPJ nº: 35.831.491/0001-05)

CNPJ: 57.816.039.0001-07

Registro CRC: PE-003171/O

Assessor Contábil: Manoel Francisco da Silva Neto (CRC PE 0109040-0)

Compete à Assessoria Contábil e Financeira coordenar e orientar todos os assuntos referentes à gestão financeira do COREM, executando outras tarefas pertinentes, tais como:

§ 1º - a elaboração anual da proposta orçamentária do COREM, inclusive o controle dos saldos e propostas de medidas afins;

§ 2º - a preparação dos balancetes, das prestações de contas e do balanço do COREM;

§ 3º - auxiliar o Tesoureiro na preparação de Relatórios exigidos pela legislação vigente;

§ 4º - exercer outras atribuições de natureza contábil, orçamentária e financeira, por determinação do Presidente do COREM.

A.5 Quadro de Apoio Administrativo

A.5.1 Secretaria Executiva

À Secretaria Executiva compete, conforme Art. 57 do Regimento Interno:

I – prestar serviços de apoio ao Plenário e à Diretoria, instruindo processos e providenciando as diligências requeridas para a solução dos assuntos;

II – preparar e controlar a correspondência do COREM 1R;

III – preparar o expediente da Ordem do Dia das reuniões plenárias;

IV – elaborar os demais expedientes indispensáveis ao pleno desempenho da Diretoria;

V – divulgar os atos normativos do COREM 1R;

VI – providenciar a instrução e distribuição dos processos a serem apreciados pelo Plenário;

VII – manter atualizados cadastros de nomes, endereços e telefones dos Conselheiros COREM 1R, Conselheiros representantes junto ao COFEM, Diretoria do COFEM, das instituições, de autoridades e entidades de classes, locais e regionais;

VIII – controlar e acompanhar a agenda dos membros da Diretoria;

IX – receber, registrar e expedir processos e correspondências;

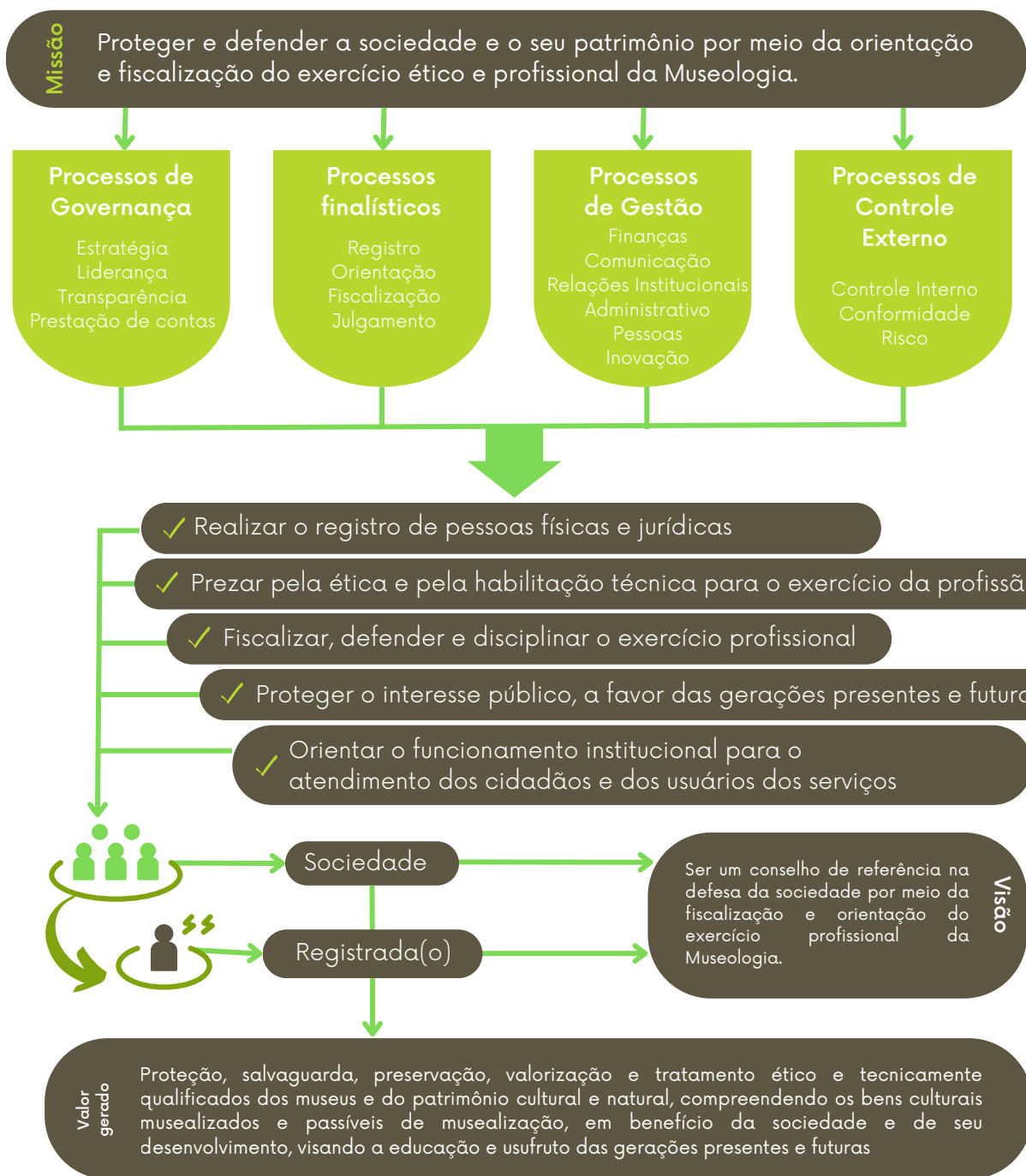
X – auxiliar na organização e manutenção de arquivos e fichários, conforme orientação da secretaria da Diretoria Executiva;

XI – encarregar-se dos assuntos referentes a contratos de trabalho, direitos e obrigações dos empregados, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária e com normas internas do COREM 1R;

XII – processar a aquisição de material, atestando faturas, notas fiscais e mantendo o controle de estoque e, ainda, controlar a prestação de serviços de terceiros.

Assistente administrativa: Isadora de Lima Pereira

1.3 CADEIA DE VALOR E MODELO DE NEGÓCIO



O modelo de negócio e a cadeia de valor gerado pelos Conselhos Regionais de Museologia se caracterizam pelos serviços prestados à sociedade, em alinhamento com as normativas do Sistema COFEM/COREMs e o ordenamento jurídico nacional, considerando que o diálogo e o alinhamento de ações entre o Conselho Federal e o Regional visam à garantia de que serviços e atividades técnicas de Museologia sejam prestados à sociedade por profissionais legal e tecnicamente habilitados.

Por meio de sua ação orientadora e fiscalizadora, o Conselho disciplina a ação de profissionais e entidades, garantindo a valorização das competências profissionais do museólogo, para uma prática pautada na ética em benefício da preservação e comunicação do Patrimônio Histórico-Cultural-Natural da sociedade brasileira. O propósito do Conselho é focar em resultados para cidadãos e usuários dos serviços, visando a defesa dos interesses coletivos.

As receitas do Conselho são oriundas de anuidades pagas por seus registrados, bem como os emolumentos decorrentes da prestação de serviços. 25 % da receita é repassada ao Conselho Federal de Museologia (COFEM), conforme previsão legal. O planejamento institucional alinha-se ao delineado pelo COFEM e a alocação de recursos atende aos princípios da economicidade, eficiência e potencialização do recurso público, com ênfase na eficácia e sustentabilidade, em benefício da profissão e da defesa do interesse das(os) cidadãos.

Nos últimos anos, o trabalho de reestruturação do COREM 1R esteve focado na reorganização e no reposicionamento do Conselho junto aos profissionais e à sociedade. Para tanto, foram essenciais ações de gestão documental e de informatização/digitalização, visando a recuperação da informação e a agilidade na prestação dos serviços; criação de canais de comunicação, que impulsionaram a presença social do COREM em todas as redes sociais, bem como o lançamento do site institucional, instrumento fundamental para a transparência e acesso à informação; a recuperação de débitos e a regularização de profissionais e instituições; o atendimento às demandas por registros, licenças, desligamentos, transferências e emissão de Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT); a realização de eventos, como o Webinário COREM 1R e atividades presenciais, reunindo profissionais, conselhos e sociedade para debater aspectos importantes à prática museológica.

Os resultados dessas ações já estão sendo sentidos, ano após ano, como o aumento da arrecadação e no número de profissionais adimplentes, na ampliação de oportunidades de trabalho e no crescimento de pessoas físicas e jurídicas registradas. A Diretoria vem se empenhando para manter um modelo de negócios sustentável e que garanta que a sociedade seja devidamente atendida.

1.4 PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM PARTES INTERESSADAS

O Conselho dispõe de diversos canais de comunicação para fortalecer e assegurar que todas as informações sejam disponibilizadas para os seus públicos e a sociedade, como um todo.

O site, além das redes sociais, como o Facebook, Instagram e o Youtube, possuem todas as informações relacionadas ao registro profissional, áreas de atuação, serviços para as(os) museólogas(os), além de notícias de interesse da categoria e da sociedade.

Toda a comunicação direta com a(o) registrada(o), pessoa física ou jurídica, é feita através de e-mail e também tem disponibilizado atendimento via ligação telefônica, presencialmente e através de aplicativo de mensagem.

O Conselho também mantém uma Ouvidoria, com formulário de manifestação disponível em seu site, assim como formulário para apresentação de denúncia.



www.corem1r.org.br



Facebook -
Grupo e Página



Instagram



Canal no YouTube



Ouvidoria
Denúncia

Contato via E-mail

Com o objetivo de facilitar o registro de demandas e o contato com os setores internos, o Conselho possui endereços de e-mail específicos de todos os setores, conforme especificados abaixo:

Presidência

presidencia@corem1r.org.br

Vice-Presidência

vicepresidencia@corem1r.org.br

Secretaria

secretaria@corem1r.org.br

Tesouraria

tesouraria@corem1r.org.br

Secretaria Executiva

contato@corem1r.org.br

Ouidoria

ouvidoria@corem1r.org.br

Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC)

cdc@corem1r.org.br

Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP)

cfap@corem1r.org.br

Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP)

cofep@corem1r.org.br

Comissão de Tomada de Contas (CTC)

ctc@corem1r.org.br

Comissão de Ética Profissional (CEP)

cep@corem1r.org.br

Atendimento presencial

O atendimento ocorre na Sede do Conselho, por meio da Assistente Administrativa, Isadora Lima, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas. Por meio do mesmo endereço é acolhida toda a correspondência enviada.

Endereço

Travessa d'Ajuda (Rua Chile), nº 002, Ed. Comercial Condomínio Sul América – Sala 806, Centro, Salvador – BA
CEP: 40026-038

Atendimento via telefone e aplicativo de mensagens

Todos os dias, em horário comercial, o Conselho pode ser contatado através do número (71) 98469-4738.



Sede do COREM IR

1.5 AMBIENTE EXTERNO

O ano de 2025 foi marcado pela consolidação de instrumentos importantes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao campo museal e à cultura. Entre os marcos do período, destacam-se a disponibilização do Plano Nacional Setorial de Museus 2025–2035, aprovado no âmbito do 8º Fórum Nacional de Museus, e a continuidade da implementação de mecanismos de fomento cultural articulados pelo Ministério da Cultura, em especial no contexto da Política Nacional Aldir Blanc. Esse cenário reafirmou a centralidade das instituições museológicas nas agendas de memória, participação social, valorização patrimonial e desenvolvimento cultural no país.

No âmbito da fiscalização e da regulação do setor, 2025 também evidenciou o fortalecimento da atuação institucional em defesa dos museus e dos bens musealizados. O Instituto Brasileiro de Museus deu continuidade à política nacional de fiscalização museal, com caráter educativo, preventivo e orientador, e publicou o Plano Anual de Fiscalização de 2025. Posteriormente, o relatório de execução desse plano apontou o amadurecimento da política, com destaque para recomendações técnicas, prevenção de riscos e acompanhamento mais próximo das instituições, especialmente dos museus universitários.

No campo específico da jurisdição do COREM 1R, o ambiente externo permaneceu atravessado por desafios relacionados ao cumprimento da legislação museológica, à insuficiência de quadros técnicos em diferentes instituições e à permanência de práticas que fragilizam a preservação, a gestão e o uso adequado do patrimônio musealizado. Em 2025, o Conselho precisou manter vigilância ativa diante de ocorrências que demandaram manifestação pública e medidas formais de cobrança junto ao poder público, como nos casos de denúncia de uso irregular de espaço museológico e de notificação a entes municipais por infrações à legislação aplicável à Museologia.

Outro aspecto relevante do ano foi a ampliação das articulações entre o Sistema COFEM/COREMs e outras instâncias do campo patrimonial e da fiscalização profissional. Em 2025, o COFEM manteve estruturas voltadas ao acompanhamento da orientação e fiscalização profissional e também ampliou sua inserção em espaços de debate com outros conselhos, inclusive por meio de representação no Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas. Esse movimento reforça a necessidade de consolidar a presença institucional da Museologia em agendas mais amplas de regulação profissional, defesa do exercício legal da profissão e reconhecimento das especificidades do trabalho museológico.

O ano também foi atravessado por debates sobre formação, valorização profissional e atualização dos referenciais do setor. A continuidade das ações alusivas aos 40 anos da regulamentação da profissão de museólogo contribuiu para dar visibilidade pública à trajetória da área e à importância do exercício profissional qualificado. Paralelamente, a publicação da nova Política Nacional de Educação Museal, ao final de 2025, reforçou o entendimento de que os museus, centros culturais, pontos de memória e demais processos museológicos devem ser reconhecidos como espaços estratégicos de formação, cidadania e mediação social.

Diante desse cenário, observa-se que o ambiente externo de 2025 apresentou avanços institucionais importantes, mas também manteve tensões históricas que impactam diretamente o exercício da Museologia. A consolidação de planos, diretrizes e instrumentos de fiscalização indica um contexto mais favorável à estruturação do setor; por outro lado, a persistência de irregularidades, a fragilidade de muitas instituições e a necessidade de maior reconhecimento da atuação técnica da museóloga e do museólogo demonstram que ainda há um amplo campo de incidência política e profissional para os conselhos.

1.6 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

O Conselho vem buscando identificar os elementos que favorecessem a elaboração de um planejamento estratégico, como forma de mitigar a ausência de um mapeamento específico da realidade do Regional e suas potencialidades.

Tal trabalho de diagnóstico ainda está em andamento, de modo que o COREM IR tem tomado por parâmetro o Planejamento Estratégico do Conselho Federal, alinhando assim programas, projetos e ações, com vistas a uma integração sistêmica de ações que atendam às demandas gerais e específicas.

Cumprido destacar que o Regional está estudando a adoção, junto ao planejamento estratégico, de um programa de integridade, governança e gestão de riscos, com foco na qualificação da autarquia e mapeamento de vulnerabilidades e potencialidades. Abaixo, registramos os principais riscos, oportunidades e perspectivas.

Riscos	Oportunidades	Perspectivas
Descontinuidade de ações, em função da ausência de recursos materiais e humanos	Intensificar a fiscalização, com foco na recuperação de créditos, diminuição de inadimplência e consolidação de mecanismos internos de gestão	Inserção ou manutenção, no plano orçamentário, das necessidades com relação à continuidade ações iniciadas, com reforço de novos projetos
Exercício ilegal e irregular da profissão	Intensificação da fiscalização, com atuação mais incisiva	Contratação de fiscal museólogo e ampliação das ações de fiscalização
Baixa capilaridade do Regional, com a ausência do Conselho em vários Estados	Utilizar os mecanismos digitais para promover maior aproximação com profissionais e instituições	Criação de delegacias em estados com cursos de Museologia (PA, PE - já criadas PI, SE - ainda a ser criada)
Baixo número de pessoas jurídicas registradas	Intensificar a fiscalização, de empresas, entidades e escritórios	Atuação de fiscal contratado para promover ações de notificação

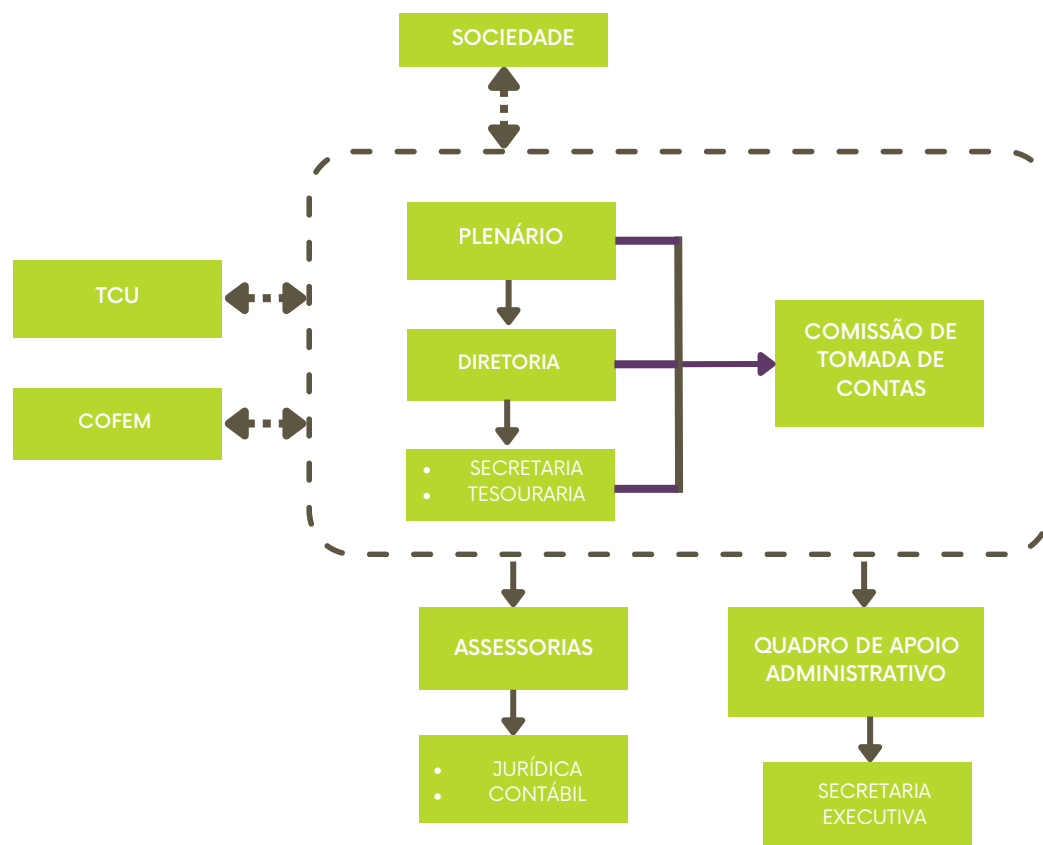
Riscos	Oportunidades	Perspectivas
Pouca adesão dos profissionais ao Conselho, ocasionando dificuldade para preenchimento de cargos de Conselheiro	Desenvolver estratégias de comunicação e aproximação com a categoria, envolvendo instituições, como universidades e centros acadêmicos	O Conselho já vem realizando assembleias, reuniões e espaços de ampliação da interlocução com a categoria, que deverá intensificar-se
Ausência de concursos públicos e a descontinuidade de ações de proteção ao patrimônio	Estabelecer interlocução com agentes públicos, como políticos, assembleias legislativas, ministério público e outras instâncias	O Conselho tem enviado comunicações a autoridades, mas deve intensificar a relação com as Assembleias Legislativas e outras instâncias políticas
Baixo número de denúncias recebidas	Intensificar a divulgação sobre a legislação da profissão, bem como dos canais de acolhimento de denúncias	O Conselho reformulou seu formulário de denúncia e deve fortalecer a área de fiscalização
Alto índice de inadimplência	Desenvolver campanhas específicas, com foco na regularização financeira	Reenforço das diretrizes específicas para cobrança publicadas na Instrução Normativa 01/2023 pelo COFEM.
Iniciativas de desregulamentação da profissão	Intensificar o diálogo com o Congresso e a sociedade, para apresentar o valor do trabalho do profissional e a importância dos Conselhos	O Conselho deve atuar na implementação de comunicação mais eficaz com o meio político e com a sociedade mais ampla



2. Governança, Estratégia e Desempenho

2. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

2.1 MODELO DE GOVERNANÇA



O COREM 1R fundamenta sua atuação por meio de seus órgãos deliberativo (Plenário), executivo (Diretoria) e de apoio (Assessoria Contábil, Jurídica e Administrativa). A prestação dos principais serviços ocorre por meio de ação da Diretoria, como a emissão de registros, licenças, transferências, desligamentos, dentre outros. Às comissões cabem os trabalhos especializados e direcionados, como a fiscalização, as análises relativas a normas e atuação profissional.

A implantação de Secretaria Executiva e a contratação de assessoria contábil fixa foram importantes passos na estruturação da autarquia. Ainda falta a contratação de assessoria jurídica. A publicação dos atos e ações por meio do site institucional e das redes sociais tem atendido a demanda por transparência e publicidade, devendo ser ampliada, para garantir maior controle social. Também o fortalecimento da fiscalização se faz essencial ao fortalecimento do Conselho, na garantia de que serviços profissionais de Museologia estejam sendo prestados por registrados.

Como órgão de controle interno, possui a Comissão de Tomada de Contas (CTC) e submete-se à CTC e Plenário COFEM e TCU.

2.2 PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA

O Planejamento do COREM, espelhando o planejamento do Sistema COFEM/COREMs, está focado nos seguintes eixos:

1. Administração: aplicar as orientações contidas no Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM-COREMs, visando otimizar as ações administrativas, bem como colaborar para o seu aprimoramento, a partir da aplicação de suas orientações. Desenvolver protocolos e manuais internos com foco no aprimoramento da gestão.

2. Fiscalização: planejar e implementar, em conjunto com o COFEM, o planejamento das atividades de fiscalização profissional, determinando a destinação de verba específica para tal fim, com o envolvimento da Comissão de Fiscalização e Orientação Profissional - COFEP, balizada por Resolução específica e Manual de Orientação à Fiscalização Profissional.

3. Governança: acompanhar e efetivar as orientações oriundas do COFEM e de outros órgãos de controle, como TCU, quanto ao aprimoramento das estratégias de planejamento, avaliação e acompanhamento da implementação de governança, com foco na qualificação dos serviços prestados e na transparência institucional.

4. Políticas de aproximação interna e externa: fomentar e incrementar contatos com entidades afins, bem como ativar o engajamento dos registrados nas ações do Sistema COFEM-COREMs, visando somar esforços para a valorização da profissão em benefício à sociedade. Implementar orientação do COFEM quanto a normas para a celebração de convênios entre o Sistema COFEM-COREMs e Instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos; e condições para a concessão de patrocínio.

5. Transparência: manter atualizadas todas as informações – administrativas, técnicas, legais e financeiras do COREM, conforme preconizado pelo TCU. O veículo é o “Portal da Transparência” locado no site do Conselho.

A partir dos eixos programáticos acima, o COREM vem buscando implementar sua ação, cumprindo sua missão, com foco na proteção da sociedade e na regular prestação de serviços de Museologia. Através do Plano de Atividades Anual, tem sido possível estabelecer objetivos estratégicos e acompanhar o alcance das metas formuladas.

2.3 DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Análise externa

Oportunidades

- Planejamento estratégico
- Formação continuada
- Aprimoramento
- Divulgação das ações
- Aproximação com profissionais e sociedade

Ameaças

- Pandemia - retorno
- Instabilidade política e descontinuidade de programas estatais
- Conflito com outras categoriais
- Baixa jurisprudência da profissão
- Ação legislativa contrária à profissão

Análise interna

Pontos fortes

- Atendimento e comunicação
- Fiscalização do exercício da profissão
- Articulação com diferentes redes e instâncias do campo
- Rico patrimônio cultural na região

Oportunidades

- Intensificar negociação de débitos
- Promover o Conselho através da comunicação, eventos e parcerias
- Estabelecer diálogo com outras categorias do campo
- Intensificar diálogo com instâncias políticas

2.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Cumprir sua missão por meio da fiscalização e orientação do exercício profissional da Museologia, garantindo assim a proteção da sociedade e do seu patrimônio



Aperfeiçoar e inovar na ação da autarquia, por meio da escuta constante da categoria, da sociedade e pela observância dos diferentes normativos produzidos pelo COFEM, TCU, Legislativo e Judiciário, com o objetivo de garantir a otimização dos recursos e maximização dos resultados



Atuar pela valorização dos museus, da Museologia e do patrimônio, colaborando para o fortalecimento da imagem da profissão de museólogo e sua ressonância junto à sociedade



Promover ações de formação e capacitação, especialmente quanto à legislação e à ética profissional



Estabelecer diálogo com instâncias internas e externas ao campo da Museologia, buscando a articulação necessária ao fortalecimento da autarquia e de sua ação social.



2.5 RESULTADOS E DESEMPENHO DE GESTÃO

2.5.1 FISCALIZAÇÃO

Foram expedidas diversas notificações de fiscalização: 184 notificações, sendo 175 para pessoas físicas e 9 para pessoas jurídicas, 162 % a mais que no exercício anterior

2.5.2 REGISTRO

- 45 novos registros de pessoa física, todos primários.
- 1 registro de pessoa jurídica (empresa)

2.5.3 CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 13 CRTs emitidas

2.5.4 GESTÃO DOCUMENTAL

A atualização do Manual de Gestão Documental Interno, destinado à organização do fluxo de documentos e processos

2.5.5 MANUAIS E PUBLICAÇÕES

- Revisão do Manual de Orientação à(ao) Museóloga(o) Recém-Registrada(o), com orientações sobre direitos e deveres

2.5.6 EDUCAÇÃO E EVENTOS

- Realização de 2 evento online;
- Realização de 11 eventos públicos presenciais, nas seguintes cidades: Recife (Pernambuco); Fortaleza (Ceará); Belém (Pará); Laranjeiras (Sergipe); Cachoeira (Bahia) e Salvador (Bahia).

2.5.7 PROCESSOS JUDICIAIS

- Não foram protocolados processos durante o ano de 2025.

2.5.8 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 120 processos abertos e tramitados entre os diversos setores

2.5.9 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS E DOCUMENTOS EXPEDIDOS

- 7 desligamentos de pessoas físicas; 1 desligamento de pessoa jurídica;
- 6 licenças temporárias;
- 8 renovações de licença temporária;
- 7 transferências para outros COREMs (4 para o COREM 2R; 2 para o COREM 4R e 1 para o COREM 4R);
- Emissão de 102 declarações (47 de adimplência, 6 protocolos de registro, 45 de registro, 1 protocolo de CRT, e de atuação no COREM 1R)
- Expedição de 43 ofícios;
- Publicação de 10 portarias;
- Assinatura de 14 contratos;
- 27 acordos de negociação de dívidas;
- Emissão de deliberações (8 de desligamento, 14 de licença temporária do registro,
- Emissão de 637 recibos pela Tesouraria;
- Abertura de 120 processos administrativos;
- Emissão de 26 certidões;
- Emissão de 09 certificados;
- Expedição de 128 memorandos, 22 despachos, 7 termos de transferência, 7 convocatórias, 1 edital, 1 parecer e 1 relatório.

2.5.10 COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS

- Número de seguidores no Instagram: 2.615
- Número de seguidores na página do Facebook: 1.402
- Quantidade de publicações no feed do Instagram, recompartilhadas na Página no Facebook: 90
- Número de membros no grupo do Facebook: 602
- Número de inscritos no Canal do YouTube: 397

2.5.11 OUVIDORIA

- Permanência da Ouvidoria do COREM 1R.

2.5.12 EVENTOS REALIZADOS

2ª Edição do Maio Negro dos Museus e da Museologia
27 a 29 de maio de 2025
Transmissões ao vivo no canal do COREM 1R no YouTube



1ª Semana Nacional do Museólogo
07 a 13 de dezembro de 2025
Transmissões ao vivo no canal do COREM 1R no YouTube

8º Fórum Permanente de Museus Universitários
25 a 29 de agosto de 2025
Universidade Federal do Ceará - Fortaleza



The background features a series of overlapping geometric shapes in various shades of green, from light lime to a darker forest green. A prominent dark grey line with a white outline runs diagonally across the upper portion of the slide, starting from the top left and extending towards the right, where it bends downwards at a sharp angle.

3. Riscos, oportunidades e perspectivas

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A Receita do Conselho, oriunda basicamente das anuidades e taxas recolhidas pelos profissionais museólogos(as) e empresas registradas, condiciona o limite das despesas priorizando as necessidades mais imediatas, especialmente com vistas à manutenção dos serviços, como o pagamento do condomínio e energia elétrica da Sede, hospedagem do site, manutenção da Sala e deslocamentos de Conselheiros, bem como pagamento de funcionários.

A gestão financeira e orçamentária foi executada pelo Conselheiro Presidente Saulo Moreno Rocha (COREM 1R 0510-I) e pelo Conselheiro Tesoureiro Brendo Willis dos Santos da Conceição (1R 0631-I).

A responsabilidade pelos registros contábeis é da empresa A & S Assessoria Contábil (CNPJ 57.816.039.0001-07), desde novembro de novembro de 2024, conforme exigências da legislação pertinente a entidades públicas. Esta tem sua sede na cidade de Aliança (PE). E-mail: contato@aesassessoriacontabil.com.br

O Balanço de 2025 – Patrimonial, Patrimonial Comparado, Orçamentário, Financeiro e de Variações Patrimoniais estão publicados no site [<https://corem1r.org.br/planejamento/>], e o Parecer da Comissão de Tomada de Contas constam na Aba Auditoria.

O COREM 1R possui conta corrente na Caixa Econômica Federal - agência 4802 | conta 395-I, cuja movimentação é realizada por meio de cheques assinados e via gerenciador financeiro, mediante assinatura e senha individual postadas em conjunto, pelo Presidente e a Tesoureira.

Destaca-se no exercício um retorno muito positivo das ações de comunicação e diálogo com os registrados, iniciado a partir de 2020 com a criação de redes sociais, bem como de uma lista de e-mail que evita que as mensagens enviadas sejam contidas como spam.

A quantidade de negociações firmadas demonstram o sucesso na recuperação de créditos, com base na ação fiscalizadora, mas também na celeridade do diálogo e do atendimento, favorecidos pela criação de canal no WhatsApp e pela contratação de assistente administrativa.

O detalhamento contábil e financeiro constam dos documentos contábeis e do relatório de diretoria, disponíveis no site do COREM 1R, na Aba Governança.

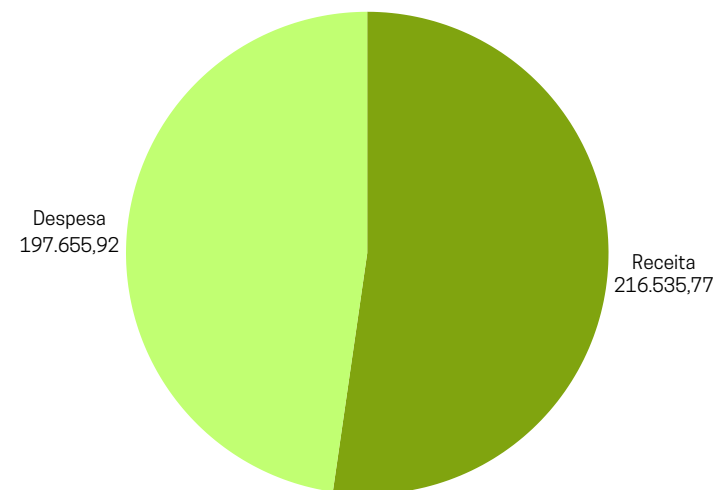


Gráfico 1: Receitas e despesas - Exercício 2025
Receita: R\$ 234.375,06 | Despesa: R\$ 275.682,61

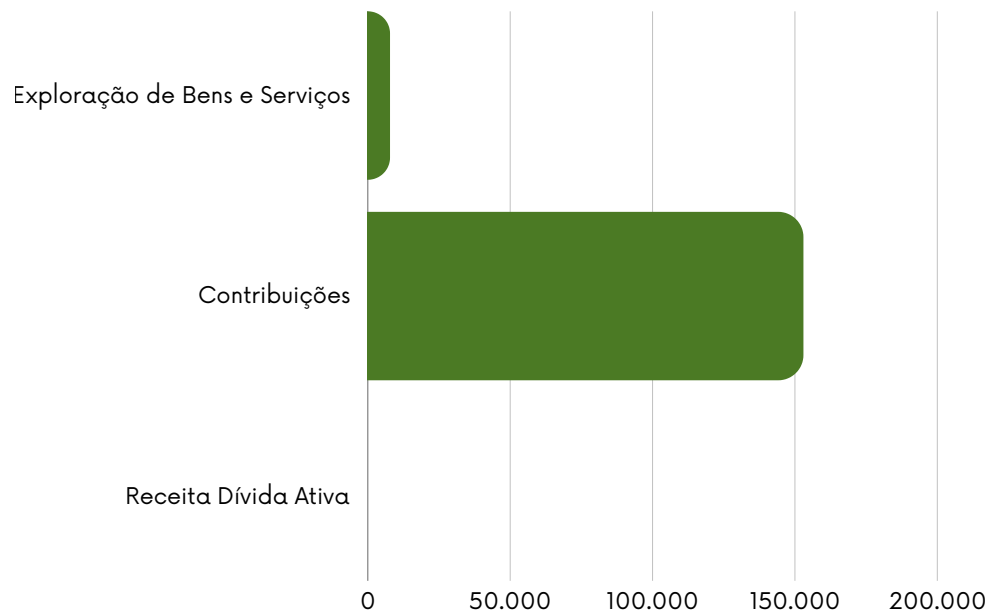


Gráfico 2: Detalhamento das Receitas Correntes
Fonte: Balanço Orçamentário 2025

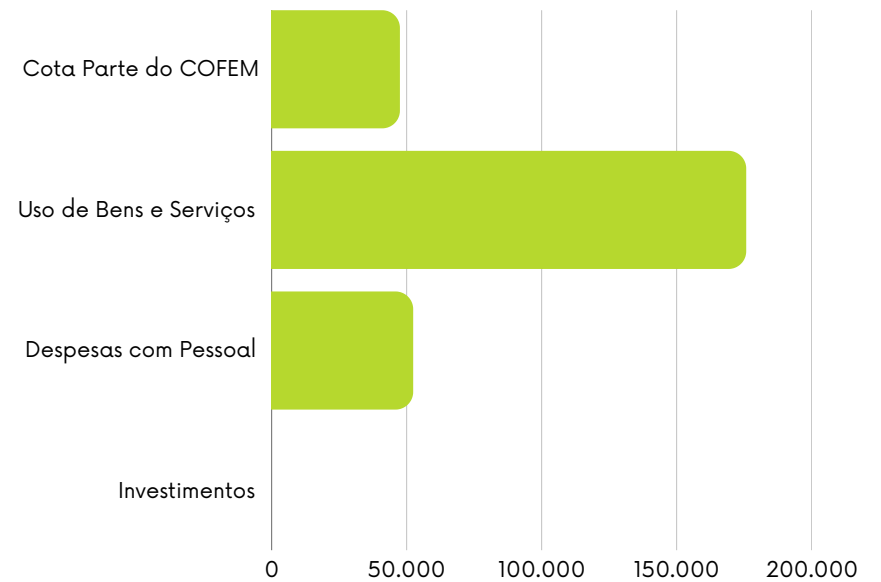


Gráfico 3: Detalhamento das Despesas
Fonte: Balanço Orçamentário 2025

3.1 NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

Diretrizes Contábeis

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei nº 4.320-1964, na LC 101-2000, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade, mais especificamente as NBC TSP.

Formalidade da Escrituração Contábil: NBC ITG 2000 (R1)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, foram elaboradas por disposições legais e serão transcritas no “Diário” da Entidade.

Estrutura Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial do COREM 1ª Região I, representando, portanto, uma posição estática. O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade. A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário compara as receitas e despesas previstas com as efetivamente realizadas durante o exercício. Essa demonstração permite verificar o cumprimento do orçamento público e avaliar o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e os gastos efetuados.

Resumo dos dados 2025:

- Receita orçamentária prevista: R\$ 152.506,00
- Receita realizada: R\$ 286.777,91
- Despesa fixada: R\$ 188.596,44
- Despesa realizada: R\$ 275.682,61
- Resultado orçamentário: Superávit de R\$ 48.692,45

2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira da entidade em uma data específica, detalhando seus ativos, passivos e patrimônio líquido. O objetivo é mostrar a situação patrimonial da instituição ao final do exercício.

Resumo dos dados:

- Ativo Total: R\$ 445.073,77
- Passivo circulante: R\$ 48.398,59
- Patrimônio Líquido: R\$ 397.921,28

3. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração do Resultado Econômico apresenta as receitas, custos e despesas incorridas no período, demonstrando o resultado (superávit ou déficit) gerado pelas atividades da entidade ao longo do exercício.

Resumo dos dados:

- Receita operacional corrente - Devoluções: R\$ 286.777,91
- Custos e despesas operacionais: R\$ 275.682,61
- Resultado financeiro aplicações líquido: R\$ 37.591,15
- Superávit Operacional final: R\$ 48.692,45

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros, organizadas por atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Permite avaliar a capacidade de geração de caixa da entidade e sua sustentabilidade financeira. Resumo baseado no superávit identificado:

- Superávit operacional indica geração positiva de caixa.
- Parte significativa dos recursos está alocada em aplicações financeiras.

5. Resumo Geral e Conclusões

As demonstrações contábeis analisadas evidenciam que o Conselho Regional de Museologia da 1ª Região (COREMIR) apresentou um desempenho financeiro razoavelmente equilibrado no exercício de 2025. Superávit de R\$ 37.591,15 e houve um superávit econômico significativo (R\$ 48.692,45), refletindo boa capacidade de geração de receitas e controle dos gastos operacionais.

A situação patrimonial é estável, com grande parte dos ativos alocados em investimentos e aplicações financeiras, refletindo uma política prudente de gestão de recursos.

6. Observações Técnicas e Recomendações

- Continuar priorizando a eficiência nas despesas com pessoal e terceirizados.
- Avaliar periodicamente o retorno das aplicações financeiras.
- Melhorar a arrecadação de anuidades e recuperação da dívida ativa.

Manoel Francisco da Silva Neto (CRC 0109040-0 PE)
Contador Responsável
A & S Assessoria Contábil
CNPJ nº: 57.816.039.0001-07



4. AUDITORIA INTERNA

4. AUDITORIA INTERNA

Não há Auditoria Externa e pela Portaria 001/2024 foi atribuída à Comissão de Tomada de Contas a missão de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Os documentos contábeis, relatórios e outros documentos de referência para a prestação de contas constam do site institucional da autarquia.

5. EXPEDIENTE

Saulo Moreno Rocha
Presidente

Ana Cristina Dias Coelho
Vice-Presidente

Roselia Adriana Barbosa da Rocha
Secretária

Brendo Willis dos Santos da Conceição
Tesoureiro

Relato Integrado

Redação e edição: Saulo Moreno Rocha e Jéssica Tarine Moitinho de Lima
Colaboração: Isadora de Lima Pereira



Corem

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA

1R

AL • AM • AP • BA • CE • MA
PA • PB • PE • PI • RN • RR • SE